



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

---

**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO LICITAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, do município de Santa Luzia do Pará- MA, no uso das atribuições e através da Lei nº.8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores,

**CONSIDERANDO** a abertura do processo nº 096/2021, emitida pelo Setor de Licitação, de 21/10/2021, em que, justificadamente e motivadamente, solicita autorização para abertura de processo de licitação, visando à Contratação de empresa para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR – 14024 DA ABNT), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA**, em conformidade com requisição, cotações e termo de referência que fazem parte integrante deste processo;

**CONSIDERANDO** que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO** que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº. 8.666 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

**CONSIDERANDO** que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração escolha para contratação aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

**CONSIDERANDO**, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar a participação do maior número possível de concorrentes;

**CONSIDERANDO** a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Setor de Contabilidade;

**CONSIDERANDO**, portanto, a própria conveniência pública,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**RESOLVE:**

1. AUTORIZAR o Setor de Licitações a viabilizar as devidas providências, necessárias à realização de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, para seleção de melhor proposta para Contratação de empresa para contratação de empresa para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13KG, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR – 14024 DA ABNT), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA, Referenciados Pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santa Luzia do Paruá/MA, para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA.
2. Isto posto, observados os termos da Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, seja encaminhado o presente feito ao Setor de Licitações para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto nas Leis Supracitadas e alterações posteriores.

Santa Luzia do Paruá– MA, 29 de outubro de 2021.

*Flavio Jose Padilha de Almeida*  
Flavio Jose Padilha de Almeida

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria GP nº 003/2021

**TERMO DE RECEBIMENTO**

*Certifico que a recebi o presente documento*

Em: 29.10.2021

*[Assinatura]*  
Assinatura